

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR JUNTO AO CISURG-OESTE - SAMU 192

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE é uma entidade de pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Divinópolis – MG, na Rua Praça Pedro Xisto Gontijo, no 550 – Centro CEP: 35.500-049, CNPJ: N° 20.059.618/0001-34.

1. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O presente processo seletivo tem por objetivo desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada Integrada, e da otimização dos recursos. Além da missão gestora e assistencial o CISURG-OESTE junto ao Núcleo de Educação Permanente - NEP - preza pela capacitação continuada de equipes e orientação permanente da população com fins de universalizar o acesso à educação em saúde. Como parte integrante do processo de educação permanente o estágio extracurricular objetiva a vivência e inserção precoces de futuros médicos no cenário pré hospitalar, de cursos autorizados pelo MEC, em comprometimento com a lei do estágio LEI N.º 11.788, 25 de setembro de 2008, fomentando o interesse pela carreira em Medicina de Emergência e permitindo o desenvolvimento de competências técnicas e gestoras em cenários críticos. O estágio tem carga horária de 12 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.cisurg.oeste.mg.gov.br até as 21h do 18/12/2023.

2.2 Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Medicina, de faculdades credenciadas pelo MEC, a partir do 10º período, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

2.3 O candidato com limitações físicas que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá enviar até 17/12/2023 aos organizadores um e-mail (estagio@cisurg.oeste.mg.gov.br) informando a natureza da necessidade.

2.4 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos.

2.5 A inscrição no processo seletivo é gratuita devendo o candidato preencher os critérios estabelecidos e cumprir os prazos estipulados em edital.

2.6 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo eventuais retificações, dos quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se a preencher um total de 42 (quarenta e duas) vagas.

Parágrafo único: O número de vagas pode aumentar de acordo com avaliação da coordenação do estágio e capacidade de alocação no estágio prático, devendo ser formalizada a alteração através de comunicado no site.

4. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O estágio terá duração de 03 (três) meses sendo que os acadêmicos selecionados serão envolvidos em atividades teóricas e práticas devendo obrigatoriamente ter disponibilidade e participar das atividades a seguir:

4.1 Aulas semanais ministradas pela equipe do CISURG-OESTE conjuntamente aos residentes do programa de Medicina de Emergência do Complexo de Saúde de São João de Deus, de acordo com a programação a ser disponibilizada.

4.2 Atividades práticas nas unidades móveis de atendimento do SAMU monitorados pela equipe intervencionista e também nas dependências da regulação médica das urgências sem dias e horários marcados em escala previamente definida, supervisionados por plantonistas designados pelos médicos coordenadores.

4.2.1 Os acadêmicos que não comparecerem aos plantões escalados sem justificativa plausível será automaticamente desligado do estágio.

4.2.2 As presenças dos acadêmicos no estágio será confirmada através de assinatura e carimbo do médico responsável pelo plantão.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Receberão certificado de participação aqueles que, conjunta e obrigatoriamente, cumprirem, no mínimo, 80% das aulas teóricas semanais e 100% das atividades práticas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo constará de etapa única: prova única com 40 questões de múltipla escolha, todas de mesmo peso, relacionada à bibliografia disponibilizada.

6.2 A prova acontecerá no dia 18 de dezembro de 2023, às 19h:00min em local a ser divulgado e divulgado no site do CISURG-OESTE. Ressaltamos que mediante comunicação prévia poderá haver alteração do local e data com base nas necessidade organizacionais do consórcio.

6.3 Serão selecionados os acadêmicos com as maiores notas, sendo critérios desempate, na seguinte ordem: a) Período/Ano mais avançado; b) Sorteio;

7. DO RECURSO

7.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados via e-mail, no prazo de 01 (um) dia.

7.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 – A resposta aos recursos interposto pelos candidatos será disponibilizada, por e-mail, para consulta individual.

8. DO RESULTADO

8.1 O gabarito e o resultado oficiais serão divulgados através do site www.cisurg.oeste.mg.gov.br no dia seguinte à realização da prova.

8.2 Em nenhuma hipótese serão divulgadas as notas dos participantes.

8.3 Ao término da prova os candidatos não poderão levar consigo os cadernos de prova.

8.4 Os candidatos selecionados deverão comparecer à reunião seguida por aula inaugural no dia 21/12/2023, às 18h00min, em local a ser estabelecido e comunicado no site do consórcio, portando obrigatoriamente, comprovante de matrícula do período/ano em curso e foto 3x4.

8.6 Os excedentes serão chamados por ordem de classificação caso algum dos selecionados desistam da vaga ou não cumpram os requisitos estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os inscritos, no ato de inscrição, devem tomar ciência das normas que regulamentam as entidades, os cursos e demais eventos oferecidos por esta seleção, obrigando-se a respeitá-las, sob pena de não usufruir os direitos respectivos.

9.2 No caso de descumprimento das normas e demais regulamentos previstos no item supracitado, não caberá qualquer indenização ao inscrito, pela não obtenção dos certificados ou demais benefícios oferecidos.

9.3 O controle de faltas é responsabilidade exclusiva do estagiário. Em nenhuma hipótese o mesmo será disponibilizado pela coordenação do estágio.

9.4 Após 15 minutos de atraso a presença não será computada em nenhuma hipótese.

9.5 Por motivo de força maior eventualmente as aulas canceladas serão repostas em outras datas.

9.6 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: estagio@cisurg.oeste.mg.gov.br


9.7 Os certificados conforme item 5.1 serão entregues aos alunos somente ao final do estágio em março de 2024.


9. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Medicina de Emergência: abordagem prática. 17ª ed. 2023. Manole editora.
- ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma; 10ª ed. 2018. ACS.
- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 2020. AHA.
- PHTLS - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. 9ª ed. 2022. NAEMT.
- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria. 2020. AHA
- Ministério da Saúde. Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002.

José Márcio Zanardi
Secretário Executivo

Marco Aurélio Lobão Mendes
Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente
 DALILA APARECIDA SILVA FARIA
Data: 15/12/2023 15:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO EXPEDITO DE OLIVEIRA
Data: 15/12/2023 15:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dalila Aparecida Silva Faria
Vice-Diretora Clínica

Marco Antônio Expedito de Oliveira
Diretor Clínico